



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL – EDITAL Nº 12/2024 (Retificado)

A Prefeitura do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o amparo legal para contratação temporária por excepcional interesse público disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1473, de 16 de novembro de 2011; e

Considerando os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal que ampara a contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo um direito social constitucionalmente previsto;

Considerando a inexistência de lista de vagas em Processo Seletivo Público para o cargo de Farmacêutico - 40h;

RESOLVE, tornar público os procedimentos para realização de **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** aos candidatos interessados na **VAGA TEMPORÁRIA** para a função de **FARMACÊUTICO 40H**.

DAS REGRAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

1. Esta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** será realizada de acordo com a legislação específica e será executada pela Comissão Composta por Servidores do Quadro Municipal para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público Emergencial, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.
2. A **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter temporário e emergencial de profissionais para preenchimento de vagas constante no **ANEXO I** deste Edital.
3. A **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** constará de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da escolaridade, do tempo de serviço na área de atuação e da documentação.
4. Todas as etapas desta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** serão realizadas no Município de Paulo Lopes - SC.
5. A função, carga horária, vencimento, requisito de escolaridade, atribuições e tempo de contrato estão definidos no **ANEXO I** deste Edital.

6. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a esta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo:
- 6.1. No sítio de internet do Município de Paulo Lopes - SC: www.paulolopes.sc.gov.br;
7. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), o acompanhamento integral das etapas desta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL**, por meio dos órgãos de divulgação oficial citados neste Edital.
8. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficial mencionados no Item 6 deste Edital.

Os candidatos devem se inscrever **ATÉ AS 13:00H DO DIA 20 DE FEVEREIRO 1º DE MARÇO DE 2024** preenchendo o formulário e anexando os documentos pedidos através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfj05dhsV0i64w0Ftv1tKeK9P55K9NcoWKwSukhDggiKiCcg/viewform>

9. Poderão se inscrever para a **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** os candidatos que cumpram as seguintes exigências:
- Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
 - Gozo dos direitos políticos;
 - Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - Idade mínima de dezoito anos;
 - Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;

DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

10. O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação e do tempo de serviço na área de atuação quando houver:
- 10.1. Os critérios de avaliação e aprovação da presente **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** obedecerá à seguinte ordem e critérios:

1º Maior pontuação de Títulos (escolaridade), sendo considerado o seguinte:

TÍTULO (ESCOLARIDADE) PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA

Doutorado Completo	10,00
Mestrado Completo	8,00

Especialista	6,00
Ensino Superior Completo Registro no Conselho de Classe	5,00

2º Se houver empate no primeiro critério, maior experiência (tempo) comprovada no cargo ofertado;

3º Se houver empate no primeiro e segundo critério, maior idade.;

4º Se houver empate no primeiro, segundo critério e terceiro critério, sorteio público;

10.2. A pontuação não é cumulativa e será considerado o maior nível de escolaridade comprovado pelo candidato.

10.3. Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho ou de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas).

10.4. Para efeito de cômputo do tempo de experiência, não será considerado período concomitante.

10.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza e redigidos em língua portuguesa.

10.6. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.

10.7. Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.8. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Contrato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

11. A lista com o resultado será publicada no sítio de internet do Município de Paulo Lopes - SC (www.paulolopes.sc.gov.br), conforme o cronograma constante do **ANEXO II**.
12. O (a) candidato (a) que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido ao E-mail: folha@paulolopes.sc.gov.br no dia ~~21 de fevereiro~~ **1º de março** de 2024.
13. O (a) candidato (a) aprovado (a), quando convocado (a), deverá apresentar os documentos solicitados pelo departamento de Recursos Humanos.
14. O (a) candidato (a) convocado (a) que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada neste Edital, ficará automaticamente desclassificado (a) e perderá sumariamente o direito à contratação.

15. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções, legislação pertinente e no cronograma constante do **ANEXO II**, bem como na aceitação tácita das condições deste processo de seleção.
16. O (a) candidato (a) convocado (a) terá 2 (dois) dias úteis, a contar do dia da convocação, para cumprir as exigências de documentação para a contratação, devendo iniciar suas atividades somente após a assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Paulo Lopes - SC.
17. No caso de desclassificação ou pedido de demissão do (a) candidato (a) após sua contratação durante a vigência desse processo de seleção, poderá ser convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) na posição subsequente.
18. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem do presente processo de seleção.
19. A inscrição na presente **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.
20. O presente Edital terá validade para todo o ano de 2024.
21. A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes – SC poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar a **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL**, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
22. Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba, Santa Catarina para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Paulo Lopes, 15 de fevereiro de 2024.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

QUADRO DE CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ATRIBUIÇÕES E TEMPO DE CONTRATO

O (a) servidor (a) será contratado (a) nos termos da Lei Municipal nº 1.473, de 16 de novembro de 2011, conforme os requisitos, vencimentos e atribuições regulamentados pelo Plano de Cargos e Salários Municipal, pelo Regime Jurídico Estatutário definido pela Lei Municipal nº 497, de 18 de fevereiro de 1991 e vinculado (a) ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme a Lei Municipal nº 936, de 30 de abril de 2002.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO *	NÍVEL ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Farmacêutico	Cadastro de Reserva (CR)	40H	R\$ 4.020,93 *	Nível Superior completo e registro no conselho de classe.

***ALÉM DO VENCIMENTO BÁSICO, O (A) SERVIDOR (A) CONTRATADO (A) TERÁ DIREITO A INSALUBRIDADE E VALE ALIMENTAÇÃO CORRESPONDENTES.**

TEMPO DE CONTRATO:**

- Até 1 (um) ano, condicionado, conforme contrato, ao retorno do (a) servidor (a) titular, ocupante do Cargo Efetivo, final do ano letivo, extinção ou conclusão do trabalho.

** Conforme Legislação vigente os contratos poderão ser prorrogados igual período.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitário em sumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Exercer fiscalização sobre estabelecimento, produtos, serviços e exercícios profissionais; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais (CBO - MTE

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
15/02/2024	Publicação do Edital
De 15/02/2024 até 20/02/2024 01/03/2024	Até as 13h do dia 20/02/2024 01/03/2024 Preenchimento do formulário e envio dos documentos solicitados
20/02/2024 01/03/2024	Publicação do resultado preliminar
21/02/2024 04/03/2024	Período para recurso
22/02/2024 04/03/2024	Divulgação do resultado definitivo
23/02/2024 05/03/2024	Homologação do resultado final